



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 057, de 07 de fevereiro de 2013.

Decreta **Ponto Facultativo** no Município de São José do Divino-PI, o dia 11 e 13 de fevereiro de 2013 e, dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 12(doze) de fevereiro de 2013, referente ao carnaval.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** no Município de São José do Divino, nos dias 11(onze) e 13(treze) de fevereiro de 2013 (Segunda-Feira e Quarta-Feira), sendo que dia 13 (treze) o horário será facultativo até às 12.00 horas.

Art. 2º - Fica Decretado ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde, permanecerá no fiel cumprimento das atividades dos Serviços Públicos, ao qual o Secretário Municipal de Saúde expedirá regulamento próprio ao cumprimento do horário.

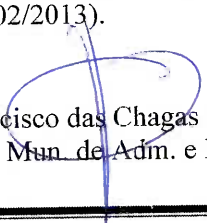
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 07 de fevereiro de 2013.


José de Sena Machado Filho
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, nesta secretaria, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (07/02/2013).


Francisco das Chagas de Sousa
Sec. Mun. de Adm. e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito
DECRETO nº 081/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de GILMARA SILVA CARVALHO Assessora de Departamento no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAR,

GILMARA SILVA CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 958.070.043-53, para exercer o cargo de Assessora de Departamento, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, lotado no Departamento de Tributação e Arrecadação.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 14 de janeiro de 2013.

Cumpra-se e publique.

São João do Piauí, 04 de fevereiro de 2013.

Gil Carlos Modesto Alves
GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito de São João do Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito
DECRETO nº 081/2013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI;

DECRETA:

Art.1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente dos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2013, sendo que no dia 13 será até as 13 (treze) horas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, em 06 de fevereiro de 2013.

Gil Carlos Modesto Alves
GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito de São João do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 057, de 07 de fevereiro de 2013.

Decreto Ponto Facultativo no Município de São José do Divino-PI, o dia 11 e 13 de fevereiro de 2013 e, dá outras providências.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 12(doze) de fevereiro de 2013, referente ao carnaval.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no Município de São José do Divino, nos dias 11(onze) e 13(treze) de fevereiro de 2013 (Segunda-Feira e Quarta-Feira), sendo que dia 13 (treze) o horário será facultativo até às 22.00 horas.

Art. 2º - Fica Decretado ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde, permanecerá no fiel cumprimento das atividades dos Serviços Públicos, ao qual o Secretário Municipal de Saúde expedirá regulamento próprio ao cumprimento do horário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 07 de fevereiro de 2013.

José de Sena Machado Filho
José de Sena Machado Filho
Prefeito Municipal

Numeração, registrado e publicado o presente decreto, nesta secretaria, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (07/02/2013).

Francisco das Chagas de Sousa
Francisco das Chagas de Sousa
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

DECRETO Nº 057/2013

1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Home: www.saojosedodivino.pi.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2013
Processo Administrativo nº 009/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de consumo para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais de São José do Divino-PI.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS, FMAS, PBF I, PJOV, PYMC, FUS, FUNDEB, PDDE e BALE.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de fevereiro de 2013.

HORÁRIO: às 14:30 horas.

LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizado à Av. Manoel Divino S/N, Centro de São José do Divino-PI, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de 1 CD ou pendrive e através do site: www.tee.pi.gov.br, informações telefone: (086) 3346-1231.

São José do Divino-PI, 07 de fevereiro de 2013.

Paulo Douglas Brito de Sampaio
Paulo Douglas Brito de Sampaio
Pregoeiro